

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

P A R E C E R N° 1498/72

Aprovado por Deliberação
de 16/10/72

PROCESSO CEE N° 1939/72

INTERESSADO: ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO-CAPITAL.

ASSUNTO : Indicação n° 1213/72. Instalação de uma Faculdade da USP em Taquaritinga. CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU.

RELATOR: : Conselheiro LUIZ FERREIRA MARTINS.

HISTÓRICO:

O Deputado Estadual José Maria Marin indicou ao Senhor Governador proposta para instalação de uma Faculdade da Universidade de São Paulo, em Taquaritinga, fundamentando sua solicitação na importância e necessidade da descentralização do ensino superior para o Interior do Estado.

FUNDAMENTAÇÃO:

Pronunciando-se a respeito a, Universidade de São Paulo, através de sua Câmara de Graduação e Comissão de Ensino, Pesquisa e Extensão de serviços à comunidade, apresenta, às fls. 8. parecer consubstancia do que desaprova a indicação do ilustre Deputado, justificando, de maneira clara e por razões estruturais, a sua intenção em não criar novas Unidades de ensino no Interior, mas propiciar meios para a expansão daquelas já existentes em pontos de densidade populacional escola comprovada.

CONCLUSÃO:

Com base nas razões da Universidade de S. Paulo, só me resta homologar o seu parecer, opinando contrariamente à indicação.

São Paulo, em 4 de setembro de 1972.

a) Cons. LUIZ FERREIRA MARTINS - Relator.

A CÂMARA DO ENSINO DO TERCEIRO GRAU, na sessão realizada nesta, data, após discussão e votação, adotou como seu Parecer a conclusão do voto do nobre Conselheiro.

Presentes os Nobres Conselheiros: Luiz Ferreira Martins, Moacyr E. Vaz Guimarães, Olavo Baptista Filho, Oswaldo Aranha Bandeira de Mello, Wladimir Pereira, José Augusto Dias.

Sala das Sessões, em 11 de Agosto de 1972.

a) Conselheiro PAULO GOMES ROMEO : Presidente